

EDITAL Nº 001/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO**

ÍNDICE

- 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 2 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E ATIVIDADES
- 3 - DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS
- 4 - DAS INSCRIÇÕES
- 5 - DO PROCESSO SELETIVO
- 6- DO RESULTADO, RECURSO E CONVOCAÇÃO
- 7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
- 8 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
- 9 - DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO
- 10 - DO FORMATO DE ESTÁGIO
- 11 - DA CONTRATAÇÃO
- 12 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Jean Carlos Gomes da Silva, Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 851, de 25 de dezembro de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma do processo seletivo;

ANEXO II - Formulário de avaliação do processo seletivo;

ANEXO III - Formulário de recurso.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS EXIGIDOS E ATIVIDADES

2.1. Da distribuição de vagas

Orgão	Nível Superior	Nível Médio	Nível Técnico
Secretaria Municipal de Educação	06	08	06
Secretaria Municipal de Saúde	06	08	06
Secretaria Municipal de Infraestrutura	03	00	02
Secretaria Municipal de Assistência Social	02	02	00
Secretaria Municipal de G. Administrativa e Financeira	03	03	00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	02	00	00
Procuradoria Jurídica	01	01	01
Total Geral	23	16	11

3. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

- 3.1.** O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.
- 3.2.** As habilidades e competências são indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher as vagas acima citadas.
- 3.3.** O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no Edital, sem prejuízo do horário escolar e das atividades da área solicitante;
- 3.4.** Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 6 (seis) meses.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do(s) formulário(s) eletrônico(s) e conforme a vaga escolhida, através do(s) link(s) abaixo:

<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

- 4.2.** As inscrições ocorrerão no período de **13 de fevereiro de 2024 até às 23h59 minutos do dia 23 de fevereiro de 2024.**
- 4.3.** No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário eletrônico (cópias digitais): I - Documentos pessoais (CPF e RG);
II - Declaração de Matrícula emitida nos últimos 30 dias referente ao curso que está realizando no momento;
III - Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);
IV - Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e acompanhado da documentação comprobatória para pontuação, como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos conter 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos.
- 4.4.** Os documentos devem ser digitalizados e enviados, obrigatoriamente em arquivo único, em formato “.pdf”, no campo respectivo do formulário eletrônico. Portanto, não serão aceitos arquivos que sejam enviados em outros formatos.
- 4.5.** O candidato que não anexar toda a documentação solicitada será automaticamente desclassificado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo simplificado compreenderá 2 etapas:

- a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue no formulário de inscrição, conforme Edital (eliminatória);
- b) 2ª Fase – Análise do Histórico Escolar, Currículo e Entrevista (classificatória).

5.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e caso estejam de acordo com o Edital, os candidatos terão suas inscrições homologadas a partir do dia **23.02.2024** e passarão para a 2ª fase de Análise do Histórico Escolar, Currículo e Entrevista.

5.3. Os critérios de avaliação para a 2ª fase estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	20 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	50 pontos
TOTAL	100 pontos

5.4. As entrevistas serão realizadas de forma presencial:

LOCAL	ENDEREÇO
Prefeitura Municipal de Deodápolis	Rua Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Jardim, Deodápolis - MS, 79790-000

5.5. O horário da entrevista será divulgado a partir do dia **26.02.2024**, no Diário Oficial do Município de Deodápolis, através do seguinte endereço eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/deodapolis>.

5.6. As entrevistas acontecerão a partir do dia **28.02.2024**.

5.7. O candidato selecionado que não comparecer no horário agendado para a data da entrevista estipulada será considerado desistente do processo seletivo.

5.8. Após a realização da 2ª fase do processo seletivo (Análise Histórico Escolar, Análise do Currículo e entrevista), os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente, da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

5.9. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- . obtiver maior nota na Entrevista;
- . obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- . obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- . tiver maior idade;
- . for inscrito no PROUNI ou FIES.

6. DO RESULTADO, RECURSO E CONVOCAÇÃO

6.1. A lista de **inscrições deferidas/indeferidas** e o **resultado preliminar** serão divulgados no Diário Oficial do Município de Deodápolis, através do seguinte endereço eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/deodapolis>, respectivamente, a partir dos dias **23.02.2024 e 01.03.2024**.

6.1.1. O candidato terá 48 horas após a publicação da lista de inscrições deferidas/indeferidas e 48 horas após o resultado preliminar para interpor recurso através do formulário disponível no Anexo III, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: programadeestagios@deodapolis.ms.gov.br

6.1.1.2. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

6.1.1.3. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

6.1.1.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **04.03.2024**, através do endereço eletrônico no Diário Oficial do Município de Deodápolis, através do seguinte endereço eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/deodapolis> .

6.3. O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, preferencialmente por e-mail e/ou telefone, cadastrados no ato da inscrição, obrigando-

se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua contratação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a data de envio do e-mail. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá que a Comissão do Programa Mais Oportunidades considerá-lo desistente do processo seletivo e convocar o próximo candidato da lista de classificação.

6.4. Os demais classificados poderão ser convocados, na hipótese de existência de novas vagas, os quais serão convocados por ordem de classificação respectivamente, através do e-mail e ou contato telefônico inserido no formulário de inscrição, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

6.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir na lotação indicada no edital e não tenha interesse, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame. Caso a convocação seja para lotação diversa da indicada, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato permanecerá com sua classificação no processo seletivo, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

6.6. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da Prefeitura Municipal de Deodápolis, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de publicação do resultado final.

8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso entre o estagiário e o Município, devendo participar obrigatoriamente, como interveniente, a entidade selecionada para executar esse programa com anuência da instituição de ensino em que o estudante se encontra matriculado, garantindo, sempre, a prevalência do interesse público e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá limite mínimo de três meses, obedecendo o limite máximo de vinte e quatro meses, exceto quando se tratar estagiário portador de deficiência, podendo neste caso ampliar a duração por até mais dois anos desde que o estudante comprove a frequência escolar, previsto no artigo 4º - Lei

Municipal nº. 851/2023.

8.3. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio exigida neste edital.

8.4. A realização do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº. 851/2023, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9. DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. Os valores da bolsa de estágio corresponderão, conforme a Lei Municipal 851/2023, ao seguinte:

Nível Escolar	Horas/Dia de Estágio	Bolsa Estágio	Auxílio Transporte + Alimentação
Superior	06	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00
Técnico Profissionalizante	06	R\$ 800,00	R\$ 200,00
Ensino Médio	04	R\$ 600,00	R\$ 200,00

10. DO FORMATO DO ESTÁGIO

10.1. As atividades relacionadas às vagas de estágio presentes neste edital deverão ocorrer pelo formato presencial.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas neste Edital serão convocados no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para encaminhar os documentos comprobatórios abaixo, além de outros que porventura sejam necessários, sendo o estágio a ser iniciado em data definida pelo setor demandante:

- . Cédula de Identidade;
- . Certidão de Nascimento
- . Certidão de casamento (se for casado)
- . Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- . Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral

emitida por meio do site da Justiça Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

- . Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- . Dados Bancários (a conta deve ser somente Conta Salário)
- . Comprovante de Residência;
- . Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, emitida por meio do site: Certidões, Pessoa Física):
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. HISTÓRICO ESCOLAR	
60 a 69,9 – 05 pontos	20
70 a 79,9 – 10 pontos	
80 a 89,9 – 15 pontos	
90 a 100 – 20 pontos	
2. CURRÍCULO	
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior. Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos. Participação em monitorias, Projetos de Inovação, Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos	30
3. ENTREVISTA	
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	25
Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15
Interesse na área em questão	10
TOTAL	100

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

13.3. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no Diário Oficial do Município de Deodápolis, através do seguinte endereço eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/deodapolis>, passando tal documento a constituir parte integrante deste Edital, cabendo ao candidato o acompanhamento das atualizações do presente edital no Diário Municipal do Município.

13.4. Aos portadores de deficiência fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento), conforme previsto no art. 13, § 2º da Lei n. 851 de dezembro de 2023.

12.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Deodápolis, 13 de fevereiro de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretario M. de Gestão ADM e Financeira

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrições	13/02/2024 às 23h59 do dia 23/02/2024
Homologação das Inscrições	A partir do dia 23/02/2024
Prazo de Recurso contra o indeferimento das inscrições	Até 48h após a publicação das listas de inscrições
Respostas aos Recursos contra o indeferimento de inscrições	A partir do dia 26/02/2024
Divulgação dos horários das entrevistas	A partir do dia 26/02/2024
Entrevistas	A partir do dia 28/02/2024
Resultado Preliminar	A partir do dia 01/03/2024
Prazo de Recursos contra o resultado preliminar	Até 48h após a publicação do Resultado Preliminar
Resultado Final	A partir do dia 04/03/2024
Convocação	A partir do dia 05/03/2024
Início do Estágio	A critério da Administração

ANEXO II

Candidato (a) : _____

Data: ___/___/2024

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1. HISTÓRICO ESCOLAR		
60 a 69,9 – 05 pontos 70 a 79,9 – 10 pontos 80 a 89,9 – 15 pontos 90 a 100 – 20 pontos	20	
2. CURRÍCULO		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior. Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos. Participação em monitorias, Projetos de Inovação, Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos	30	
3. ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	25	
Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15	
Interesse na área em questão	10	
TOTAL	100	

Avaliador (A): _____

Avaliador (B): _____

Avaliador (C): _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____,
inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de _____,
do (a) _____ da Prefeitura Municipal de Deodápolis, venho
RECORRER, dentro dos prazos estipulados no presente Edital, da divulgação do resultado
preliminar, pelas razões abaixo
expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura do Requerente)